

22 de agosto de 2018

Nº 589 - R\$ 0,50

Prefeitura faz primeira inspeção para adequação da orla do Perú ao Bandeira Azul

A Praia do Perú, em Cabo Frio, acaba de passar pela primeira inspeção para adequação da orla aos critérios obrigatórios do programa Bandeira Azul.

Pág 02

Testes rápidos para dengue e zika possibilitam tratamento

Os testes rápidos para dengue, chicungunha e zika são oferecidos, em Macaé, no Hospital Público Municipal (HPM) e, também, por meio de visitas domiciliares da equipe de Vigilância Epidemiológica para pacientes com suspeitas das doenças.

Pág 02

Secretaria de Fazenda de Cabo prorroga recadastramento imobiliário até 31 de dezembro

O recadastramento é obrigatório e pode ser feito por meio do site ou na sede da Secretaria. O não recadastramento implica em infração e o responsável pagará multa de R\$ 150,00.

Pág 02

Resultado da seleção para Moradia Estudantil é divulgado

Já está disponível no site da Prefeitura de Macaé o resultado da seleção para o Moradia Estudantil Temporária. Nesta primeira etapa, 22 estudantes universitários de três instituições de ensino superior instaladas no município foram contemplados.

Pág 10

País tem dia D de vacinação contra pólio e sarampo

Foto: Marcelo Camargo



Com a meta de vacinar cerca de 11 milhões de crianças de 1 ano de idade até os 5 anos incompletos, mais de 36 mil postos de saúde de todo o país promoveram neste sábado (19) um dia D de vacinação contra o sarampo e a poliomielite. A campanha de vacinação neste ano foi intensificada devido ao surgimento de um maior número de pessoas infectadas por essas doenças. Há no momento, por exemplo, dois surtos de sarampo ativos no país: um no Amazonas, onde foram confirmados 910 casos; outro em Roraima, com 300 casos confirmados.

Pág 10

FeMass divulga edital para processo seletivo 2019

Foto: João Barreto - Arquivo Secom



A Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), mantida pela Prefeitura de Macaé, divulgou edital para o processo seletivo de 2019. São oferecidos cursos de graduação em Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e Licenciatura em Matemática para primeiro e segundo semestres, com um total de 400 vagas. As inscrições serão realizadas pelo Portal da Prefeitura, no período de 11 de setembro a 10 de outubro deste ano. A taxa de inscrição é R\$ 82 e poderá solicitar a isenção do pagamento o candidato comprovadamente de baixa renda.

Pág 10

Gabaritos do Encceja já estão disponíveis para consulta

Foto: Divulgação



O gabarito oficial do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2018 está disponível no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A avaliação foi aplicada em todo o País em 5 de agosto.

Foram liberados, para o Ensino Fundamental, os gabaritos das provas de Ciências Naturais; História e Geografia; Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; e Matemática. Já para o Ensino Médio, os gabaritos são de Ciências da Natureza, entre outros.

Pág 02

Testes rápidos para dengue e zika possibilitam tratamento

Os testes rápidos para dengue, chicungunha e zika são oferecidos, em Macaé, no Hospital Público Municipal (HPM) e, também, por meio de visitas domiciliares da equipe de Vigilância Epidemiológica para pacientes com suspeitas das doenças. A ideia é acelerar a detecção dos casos e dar início mais rápido aos tratamentos. O material fornece resultado em até 10 minutos, utilizando pequena quantidade de amostra sanguínea dos pacientes, além de dispensar estrutura laboratorial para sua realização.

A coordenadora da Vigilância Epidemiológica, Liciane Furtado Cardoso, destaca que a oferta do teste rápido é fundamental para o diagnóstico correto e, assim, realizar o tratamento adequado. "Além do HPM realizar o teste rápido para pacientes com os sintomas dessas doenças, a equipe, após notificação de outras unidades de saúde, visita esses pacientes e faz o procedimento", explica.

Este ano, o município já realizou 1,5 mil testes rápidos para dengue, chicungunha e zika. Foram identificados 41

casos de chicungunha, 38 de dengue e três de zika. Nas 70 visitas domiciliares foram confirmados 13 casos de chicungunha, cinco de dengue e de zika não houve registro. Os testes rápidos também identificam quem já teve as doenças. Os sintomas são similares das doenças transmitidas pelo mosquito *Aedes aegypti*: febre alta, dores no corpo e manchas vermelhas com coceira intensa. O que diferencia a chicungunha é geralmente uma dor forte nas articulações que dificulta até atividades rotineiras, como escovar os dentes.

Após a visita da equipe de Vigilância Epidemiológica, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) realiza o bloqueio de transmissão na residência do paciente que teve a doença confirmada. A ideia é eliminar o mosquito adulto com a aplicação de inseticida. Os serviços também são realizados no bairro onde foi identificado o caso. Outra ação é a distribuição de repelentes, em parceria com os agentes da Estratégia Saúde da Família.

Jornalista: Tatiana Gama
macae.rj.gov.br

Prefeitura faz primeira inspeção para adequação da orla do Peró ao Bandeira Azul

A Praia do Peró, em Cabo Frio, acaba de passar pela primeira inspeção para adequação da orla aos critérios obrigatórios do programa Bandeira Azul. O trabalho foi realizado pelo coordenador do Bandeira Azul Praia do Peró, Magno Maiques, e pela arquiteta e urbanista Anne Kellen Apicelo, do setor de projetos da Prefeitura. A vistoria teve como objetivo levantar as necessidades ainda pendentes com relação às adequações físicas do espaço para que a bandeira seja hasteada ainda nesta temporada de verão, impulsionando a praia como destino turístico e ecológico internacional.

As principais preocupações são a mobilidade e o acesso à praia, uma vez que a rua da orla será interditada, transformada em calçadão, liberando o acesso apenas de pedestres. O trânsito

nas vias de acesso à praia também deverá passar por alterações para gerar maior fluidez, evitando congestionamentos e prejuízo aos moradores do bairro.

"A primeira ação será criar a acessibilidade necessária. Nossa equipe vai, agora, se dedicar em iniciar essas adequações de mobilidade para, em seguida, passarmos à parte física. Temos o muro de contenção bastante danificado, e o quadro de energia dos quiosques que precisa de uma intervenção urgente, mas acredito, com toda a tranquilidade, que a Praia do Peró estará pronta para receber a Bandeira Azul em 1º de dezembro", explicou Anne Kellen Apicelo.

Para o coordenador do programa Bandeira Azul Praia do Peró, os quiosques também merecem uma atenção especial. "Vamos olhar com

bastante cuidado para a questão do esgotamento sanitário, que é critério eliminatório: já foi provado que a rede que atende à praia não está suportando o fluxo recebido. Os concessionários de quiosques também serão chamados para que haja uma padronização e se estabeleça um número limite de mesas e cadeiras na areia, além, é claro, da disponibilização de banheiros e chuveiros adaptados. É um grande trabalho, mas já avançamos muito e acredito que tudo vai ocorrer da melhor forma possível", acrescentou Magno Maiques. A Praia do Peró já recebeu a autorização para ostentar a Bandeira Azul no verão 2018/2019, mas terá que realizar essas adequações para que a bandeira continue durante o ano inteiro e a certificação oficial se concretize.

cabofrio.rj.gov.br

Secretaria de Fazenda de Cabo prorroga recadastramento imobiliário até 31 de dezembro

O recadastramento é obrigatório e pode ser feito por meio do site ou na sede da Secretaria. O não recadastramento implica em infração e o responsável pagará multa de R\$ 150,00, conforme previsto em lei.

Todos os proprietários, possíveis compradores, posseiros, comodatários e titulares de domínio útil de imóveis, ainda que isentos do IPTU, construídos ou não, sediados na área territorial do 1º e 2º distritos do município de Cabo Frio estão convocados para realizar o recadastramento dos seus imóveis.

Além disso, serão atualizados os dados dos imóveis já inscritos,

assim como dos acréscimos de construção e, ainda, a inclusão de novas inscrições. Neste caso, a Prefeitura de Cabo Frio poderá autorizar a prestação de apoio técnico aos contribuintes que comprovarem impossibilidade econômica para regularização da documentação exigida pelo cadastro imobiliário do município.

Responsável pelo setor imobiliário da Secretaria de Fazenda, o superintendente Thiago Garcia Fernandes alerta para a importância dos contribuintes manterem seus dados atualizados, o que possibilita que a Prefeitura faça a identificação

e atualização das informações que se encontram defasadas no município.

"O recadastramento pode ser feito através do site da secretaria de Fazenda. Caso o contribuinte tenha alguma dúvida ou dificuldade no preenchimento, existe um vídeo explicativo com o passo a passo em nosso site, orientando como deve ser feita a atualização dos dados que também pode ser feita presencialmente na secretaria", informa Thiago.

A secretaria de Fazenda fica na Rua Major Belegard, 395, no centro de Cabo Frio e o atendimento é de segunda a sexta, das 8h30 às 17h.

cabofrio.rj.gov.br

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares

Gabaritos do Encceja já estão disponíveis para consulta

O gabarito oficial do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2018 está disponível no portal do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). A avaliação foi aplicada em todo o País em 5 de agosto.

Foram liberados, para o Ensino Fundamental, os gabaritos das provas de Ciências Naturais; História e Geografia; Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes, Educação Física e Redação; e Ma-

temática. Já para o Ensino Médio, os gabaritos são de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (Química, Física e Biologia); Ciências Humanas e suas Tecnologias (História, Geografia, Filosofia e Sociologia); Línguas e Códigos e suas Tecnologias e Redação (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira Moderna, Artes e Educação Física); e Matemática e suas Tecnologias.

O exame

O Encceja foi realizado pela

primeira vez em 2002 para aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada. Antes, a certificação para alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) era feita por meio de provas realizadas pelas secretarias municipais ou estaduais de educação, outra opção para obtenção do certificado.

Fonte: Governo do Brasil, com informações da Agência Brasil e do Inep

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e dois dias do mês de Junho do ano de 2018, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o n.º 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG n.º 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação – SEPOL, Sr. **Maurício Pinto de Melo**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 519.726.207-97, portador da carteira de identidade n.º 062.594.22-1, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 29/2018, para formação da

Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários** para atender à população usuária da Assistência, conforme legislação que rege essa Política Pública, pelo período de 12 (doze) meses”, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação (SEPOL). A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela SEPOL como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama e pelo Ilmo. Sr. Secretário de Política Social, Trabalho e Habitação - SEPOL, bem como pelos representantes das sociedades

empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual “aquisição de urnas mortuárias e prestação de serviços funerários para atender à população usuária da Assistência, conforme legislação que rege essa Política Pública, pelo período de 12 (doze) meses”, na modalidade Registro Preços, conforme Termo de Referência da SEPOL, conforme as especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 29/2018 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 4.680/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

| Itens | Especificação | Unid. | Qtd. | Marca | Preço Unitário | Valor Total |
|---|---|-------|------|-------|----------------|---------------|
| AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS PARA ATENDER À POPULAÇÃO USUÁRIA DA ASSISTENCIA | | | | | | |
| AQUISIÇÃO DE MATERIAL / LOTE 1 | | | | | | |
| 1 | Urna infantil - laqueada branca, medida entre 0,60 a 1,40 de comprimento, forrada com tecido branco, 4 alças cromadas, com traveseiro | Und | 100 | GUAPI | R\$ 160,00 | R\$16.000,00 |
| 2 | Urna adulto - em mdf 15mm, medida larg. 0,68cm comprimento 2,00m e altura 0,32cm, forrada com tecido branco, babado em tecido branco, com traveseiro, verniz na cor da madeira | Und | 300 | GUAPI | R\$280,00 | R\$84.000,00 |
| 3 | Urna gorda - em mdf 15mm, medida larg. 0,74cm comprimento 2,00m e altura 0,38cm, forrada com tecido branco, babado em tecido branco, com traveseiro, verniz na cor da madeira | Und | 80 | GUAPI | R\$400,00 | R\$32.000,00 |
| VALOR TOTAL POR AQUISIÇÃO | | | | | | R\$132.000,00 |
| PRESTAÇÃO DE SERVIÇO / LOTE 2 | | | | | | |
| 1 | Remoção no perímetro urbano de Araruama | Und | 250 | | R\$ 112,00 | R\$28.000,00 |
| 2 | Remoção no Perímetro Estadual | Und | 150 | | R\$ 380,00 | R\$57.000,00 |
| 3 | Ornamentação com manto de edredom para acabamento da ornamentação e véu com babado 2,10x0,80 , flores naturais ficando só o rosto de fora | Und | 480 | | R\$ 135,00 | R\$64.800,00 |
| VALOR TOTAL POR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO | | | | | | R\$149.800,00 |
| VALOR TOTAL GERAL | | | | | | R\$281.800,00 |

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Fornecedor classificado é o que segue:

| | | |
|---|-------------------------|----------------|
| Empresa Fornecedor (Razão Social): FUNERÁRIA INTERLAGOS LTDA ME | | |
| CNPJ N.º: 25.185.061/0001-00 | Telefone: 22 98805-1354 | |
| Endereço: RUA ALMIRANTE GUILHEM, Nº 25, SALA 01, CENTRO | | |
| Cidade: ARARUAMA | UF:RJ | CEP:28.970-000 |

| | |
|---|--------------------|
| Endereço Eletrônico: - | |
| Representante: CLEBER COELHO DA SILVA CAMPOS | |
| RG n.º / Órgão Expedidor / UF: 05209063-6/IFP/RJ | CPF:671.805.587-53 |

PARÁGRAFO SEGUNDO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama

não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEPOL.



Município de Araruama Poder Executivo



PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta de preço, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP nº 29/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP nº 29/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP nº 29/2018, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A licitante vencedora deverá efetuar a entrega e executar o serviço conforme solicitado pela SEPOL, pelo sistema de Registro de Preço. Sendo órgão gerenciador a Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEPOL, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, sendo o prazo para início da entrega de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços, estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O material objeto da presente aquisição deverá ser entregue na SEPOL, situada na Rua Joaquim Andrade, nº 40, Centro, Araruama, de acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da contratada os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária.

PARÁGRAFO QUARTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEPOL que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP nº 29/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei nº

Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento será efetuado uma única vez, por crédito bancário ou emissão de cheque, no mês subsequente ao da entrega do material, mediante atesto da respectiva nota fiscal ou fatura e posterior liberação para pagamento. O fiscal do contrato somente atestará a nota fiscal ou fatura para pagamento após cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O pagamento da fatura fica condicionado à apresentação pela empresa CONTRATADA, de comprovantes de pagamentos dos encargos sociais do mês anterior e impostos pertinentes ao fornecimento (contribuições ao INSS, FGTS e CNDT).

PARÁGRAFO TERCEIRO. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível a contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA pro rata die, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicada pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

PARÁGRAFO QUARTO. O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque administrativo nominal a contratada, desde que se obedeça às formalidades legais e contratuais previstas.

PARÁGRAFO QUINTO. O valor do pagamento eventualmente efetuado com atraso injustificado sofrerá a incidência de juros moratórios de 0,01667% ao dia, alcançando 6% ao ano, consoante artigo 406, da Lei Federal n. 10406/02.

PARÁGRAFO SEXTO. Caso o Município de Araruama efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

PARÁGRAFO SÉTIMO. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega e execução dos itens estará condicionada ao disposto nos itens 20 e 21, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 29/2018.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP nº

Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

29/2018, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo nº 4.680/2018.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 22 de Junho de 2018.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello
Prefeita

Mauricio Pinto de Melo
Secretário Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

FUNERÁRIA INTERLAGOS LTDA ME
Cleber Coelho da Silva Campos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEADM Nº 346/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24847/2018 de 10/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARLENE MARINS DE ANDRADE, Prof.II**, matrículas nº 1780 e nº 1238, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 26 e 27 do Processo nº 24847/2018 de 10/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 15/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 347/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26400/2018 de 16/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **ANTONIO CARLOS ASSAF DE ALMEIDA, Prof.II**, matrícula nº 993241, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 154 (cento e cinquenta e quatro) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 26400/2018 de 16/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término

em 31/12/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 348/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25248/2018 de 12/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SIMONE CRISTINA DA SILVA LAGE, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 6724, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 25248/2018 de 12/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 30/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 349/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 20390/2018 de 25/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **MARIA LUCIA MARTINS LEITE, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 10131, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 20390/2018 de 25/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 30/07/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 350/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 16716/2018 de 18/05/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **DILCEA MARINHO DE RESENDE, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 11467, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 10 e 11 do Processo nº 16716/2018 de 18/05/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 15/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 351/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 25750/2018 de 13/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **EDNA APARECIDA DA SILVA VIEIRA, merendeira**, matrícula nº 6766, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 200 (duzentos) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 25750/2018 de 13/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 31/07/2018 e término em 15/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 353/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24791/2018 de 10/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SIMONE FRANCO AZEREDO CANELLAS, Prof.I**, matrícula nº 8444, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 199 (cento e noventa e nove) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 24791/2018 de 10/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 15/08/2018 e término em 01/03/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 355/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24934/2018 de 11/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **IVONE CARLA JOAQUIM DE OLIVEIRA, Prof.II**, matrícula nº 3194, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 12 e 13 do Processo nº 24934/2018 de 11/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/08/2018 e término em 04/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 352/2018
DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 19162/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **LUCIA HELENA REIS**, matrícula 11313, 17 (dezessete) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 15 do Processo nº 19162/2018 de 13/06/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 09/06/2018 e término em 25/06/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 14 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 354/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 24640/2018 de 09/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **VALERIA GUIMARÃES VIEIRA COUTINHO, Prof.II**, matrícula nº 9398, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 24640/2018 de 09/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 07/08/2018 e término em 02/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 356/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 26886/2018 de 19/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **JOSELMA DA SILVA, Ag.Ser.Gerais**, matrícula nº 146, em função mais compatível com o seu estado de saúde pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 13 e 14 do Processo nº 26886/2018 de 19/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/08/2018 e término em 04/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA SEADM Nº 357/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4547/2018 de 20/02/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **SILDEIA DE SOUZA SILVESTRE Prof.II**, matrícula nº 1130, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 4547/2018 de 20/02/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/08/2018 e término em 04/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 359/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 19070/2018 de 12/06/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **VALERIA GOMES DA SILVA Prof.II**, matrícula nº 10312, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 09 e 10 do Processo nº 19070/2018 de 12/06/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/08/2018 e término em 04/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 361/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548/1985, na forma dos artigos 131 à 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 4569/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **ILMA TEREZINHA PALMEIRA TEIXEIRA, Médico Ambulatório**, matrícula nº 1132, 03 (três) meses, de **Licença Prêmio** referente ao (s) período (s) aquisitivo (s) de 02/06/2001 a 01/06/2006, de acordo com o despacho de fls. 04 do Departamento de Recursos Humanos, e de fls. 10 da SESA, no Processo nº 4569/2018 de 20/02/2018 e nos termos do Artigo 131 a 135 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início em 01/08/2018 e término em 30/11/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 358/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27585/2018 de 26/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CARLOS ALBERTO BARBOSA PEREIRA Prof.I**, matrícula nº 6599, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 15 e 16 do Processo nº 27585/2018 de 26/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/08/2018 e término em 04/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 360/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548, de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município e pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que restou provado no processo administrativo nº 27572/2018 de 26/07/2018.

RESOLVE:

READAPTAR a (o) servidor (a) **CRENI MARIA DA CONCEIÇÃO, Serv.Ser.Pesado**, matrícula nº 901020, **em função mais compatível com o seu estado de saúde** pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama às fls 11 e 12 do Processo nº 27572/2018 de 26/07/2018, e nos termos do Artigo 71 da Lei 548/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Araruama, com início em 09/08/2018 e término em 04/02/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469

PORTARIA SEADM Nº 362/2018
DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 548 de 08 de julho de 1985, Estatuto dos Funcionários Públicos deste Município, pelo Decreto Municipal nº 012 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 26386/2018.

RESOLVE:

CONCEDER a (o) servidor (a) **MAYARA SOARES ALVES**, matrícula 993371, **Prof.II**, 12 (doze) dias de **Licença para Tratamento de Doença em Pessoa da Família**, de acordo com a inspeção realizada pela junta médica indicada pelo Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama à(s) fl(s) 11 do Processo nº 26386/2018 de 16/07/2018 e nos termos do Artigo 124 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Araruama, com início 28/08/2018 e término em 08/08/2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 16 de agosto de 2018.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 9950469



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal "Antônio Joaquim Alves Branco", situado na Av. John Kennedy, nº 120, Centro, neste ato representado pela Prefeita Exma. Sr.^a **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, no uso de suas competências e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, decide **REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018**, bem como todo e qualquer ato oriundo do mesmo, pela seguinte motivação:

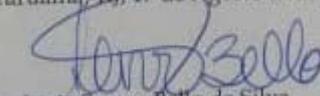
1º CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º CONSIDERANDO que no caso vertente trata-se de uma contratação de grande vulto, cujo objeto corresponde à alimentação de crianças e jovens da rede escolar municipal, impõe-se a Administração todo cuidado e zelo, no sentido de evitar-se danos aos usuários dos alimentos licitados.

4º Sendo assim, REVOGA-SE o Pregão Presencial nº 57/2018.

Araruama/RJ, 17 de Agosto de 2018.


Livia Soares Bello da Silva
PREFEITA
MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ

ATO Nº 116 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. AMELIA INES BASTOS DA SILVA DE ARAÚJO do cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e nomeá-la para exercer o cargo comissionado de **ASSESSORA ESPECIAL - SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 117 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. JOSÉ MAURO DE SOUZA GUIMARÃES do cargo comissionado de **SUBPREFEITO DISTRICTAL DE SÃO VICENTE**, e nomeá-lo para o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA HOSPITALAR - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 118 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ERALDO COELHO MIRANDA para exercer o cargo comissionado de **SUBPREFEITO DISTRICTAL DE SÃO VICENTE**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 119 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. ELENILSON CORREA MARTINS para exercer o cargo comissionado de **DIRETOR DE CONTABILIDADE - SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO E TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de agosto de 2018.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

Licença Ambiental de Araruama

Processo:27.471/ 2018.

Augusto Felipe Gomes, torna Público que **REQUEREU** da Secretária de Meio Ambiente, em 25 de julho de 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO CONSTRUÇÃO UNIFAMILIAR**, para o imóvel denominado lote 35, quadra 31, gleba "B" do loteamento "Cidade Atlântica Araruama", sito Praia Seca, zona urbana do primeiro distrito do município de Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências, contidas nas normas instruções de licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 27802/2018

CENTRO DE ESTÉTICA DEPILAGOS EIRELI - ME, CNPJ nº 09.223.558/0001-00, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos; situada no seguinte endereço: R CORONEL FRANCISCO ALVES DA SILVA, Nº 120, ANEXO 101, CENTRO, Araruama - RJ.

PROCESSO Nº 29369/2018

ARTESANAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETE LTDA ME, CNPJ nº 20.973.101/0001-56, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental de Operação**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares; Fabricação de conservas de frutas; Fabricação de pós alimentícios; situada no seguinte endereço: PC DA BANDEIRA, S/N, Loja 02, Praça da Bandeira, Araruama - RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 16043/2018

FATIMA RODRIGUES, TORNA PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 24 DE JULHO DE 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO Nº 0204/2018** PARA ACRÉSCIMO E MODIFICAÇÃO DE PRÉDIO COMERCIAL PARA RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR, SITO NO LOTE 05, QUADRA B, LOTº GRANJAS LAGOINHA, PICADA, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 18598/2018

CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS, TORNA PÚBLICO QUE **REQUEREU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA/RJ, EM 07 DE JUNHO DE 2018, **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO PARA APROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR**, SITO NO LOTE 23, QUADRA A, LOTº VILAR DOS 40, RIO DO LIMÃO, ARARUAMA/RJ.

PROCESSO Nº 18877/2018

JANAÍNA TEREZINHA PIRES DE SOUZA, CPF 001.873.956.32, torna público que **REQUEREU a LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de APROVAÇÃO DE ACRÉSCIMO EM PRÉDIO MISTO, no lote 12 da quadra "F" do loteamento Praia Castelo Branco, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 27.623/2018

PAULO CESAR LOBO DE FRIAS, torna público que **REQUEREU a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8 § 2º, para a atividade de EDIFICAÇÃO UNIFAMILIAR, DEPENDÊNCIA E PISCINA, situado no lote 29 da quadra 04 do loteamento Princess Park- Praia Seca, zona urbana do município de Araruama/RJ.

Foi determinado o cumprimento das normas e instruções contidas no Licenciamento da SEMAM.

PROCESSO Nº 2018/28254.

Empresa ou Requerente **SELLIX AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ ou CPF nº 04.655.182/0005-13, torna público que **REQUEREU a Licença Ambiental Licença de Operação - LO**, de acordo com o Decreto 047/2010, art. 8, § 2º, para a(s) atividade(s) de: 45.20-0-01 – Serviços de Manutenção e Reparação de Veículos Automotores; 45.20-0-05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores; 52.23-1-00 – Estacionamento de Veículos; Abastecimento de Frota. Situada no seguinte endereço: Rua Girassol, s/n, Quadra: D, Lote: 01 – Buraco do Pau, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

*Confira nossas
edições anteriores acessando:*

www.logusnoticias.com.br



Resultado da seleção para Moradia Estudantil é divulgado

Já está disponível no site da Prefeitura de Macaé o resultado da seleção para o Moradia Estudantil Temporária. Nesta primeira etapa, 22 estudantes universitários de três instituições de ensino superior instaladas no município foram contemplados. Um edital complementar também foi divulgado na sexta-feira (17) a fim de preencher as vagas remanescentes. As informações estão disponíveis no site da prefeitura.

As instituições de ensino superior, através de seu diretor, interessadas em participar do processo seletivo para as vagas que não foram preenchidas devem entregar formulário de proposta (anexo ao edital) para se inscrever na Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior (Cidade

Universitária), até o dia 27 desse mês. A divulgação das vagas remanescentes será no dia 12 de setembro no site da prefeitura.

O projeto-piloto Moradia Estudantil Temporária vai atender universitários, que estudam em Macaé e não têm onde morar para fazer o curso de graduação. Para assegurar a vaga, os estudantes já selecionados e os respectivos diretores das IES deverão comparecer à Secretaria Acadêmica, nos dias 23 (quinta-feira) e 24 (sexta-feira), das 8h às 12h, para assinatura do Termo de Compromisso do Discente e do Termo de Ciência do Regimento Interno, munidos dos documentos necessários listados no edital.

Com a seleção, a prefeitura

pretende oferecer condições de moradia aos universitários em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica, provenientes de cidades distantes de Macaé. Para serem atendidos, o interessados têm de ser maiores de 18 anos, estar matriculados em cursos presenciais das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas, sediadas no município. Não puderam participar estudantes matriculados somente em disciplinas isoladas e aqueles que estejam cursando o último período da graduação.

O edital da Moradia Estudantil tem a finalidade de criar espaço amplo e democrático, promovendo a inclusão social e a democratização das vagas para todas as universida-

des públicas de Macaé. Outra proposta é contribuir com a permanência dos alunos nas universidades, criando um ambiente propício de convivência e estudo.

O aluno que possuir rendimento escolar abaixo da média da instituição, durante dois períodos consecutivos, será desligado do programa, sendo a sua vaga destinada ao estudante em lista de espera, entre outras normas regidas no edital.

Cronograma

20 a 27 de agosto – Prazo para encaminhamento da Carta de Interesse das IES Públicas fixadas na Cidade de Macaé;

31 de agosto - Divulgação do resultado de Seleção dos discentes às vagas de Residência Estudantil Temporária;

13 e/ou 14 de setembro de 2018 – Período de assinatura do Termo de Compromisso do Discente, bem como o Termo de Ciência e cumprimento irrestrito do Regimento Interno;

21 de dezembro de 2018 - Data-limite para entrega do Relatório de Acompanhamento Acadêmico do discente contemplado do período disponibilizado à vaga, impresso e assinado pelo discente e o Diretor da IES.

macae.rj.gov.br

FeMass divulga edital para processo seletivo 2019

A Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos (FeMASS), mantida pela Prefeitura de Macaé, divulgou edital para o processo seletivo de 2019. São oferecidos cursos de graduação em Administração, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação e Licenciatura em Matemática para primeiro e segundo semestres, com um total de 400 vagas. As inscrições serão realizadas pelo Portal da Prefeitura, no período de 11 de setembro a 10 de outubro deste ano. A taxa de inscrição é R\$ 82 e poderá solicitar a

isenção do pagamento o candidato comprovadamente de baixa renda.

Para concorrer às vagas, o candidato deve ter concluído ou estar regularmente matriculado no último ano do Ensino Médio, ou equivalente, com previsão de conclusão no segundo semestre de 2018. Quem desejar concorrer às vagas destinadas pelo critério Enem deve ter feito uma das provas do Exame Nacional do Ensino Médio, a partir do ano de 2015 e ter obtido média igual ou superior a 450 pontos em cada uma das áreas de conhecimento e média

igual ou superior a 500 pontos em Redação.

O processo seletivo será realizado em única fase, com prova objetiva e redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório. Só serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 pontos do resultado final da prova objetiva.

Do total de vagas definidas serão reservadas 40%, por curso, para estudantes que tenham realizado o Enem, 30% para os que tenham cursado, integralmente, o

Ensino Médio em escolas públicas e os restantes 30% para os demais candidatos.

As provas objetivas e redação irão acontecer no dia 9 de dezembro, das 9h às 13h, na Cidade Universitária, localizada na Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros. O candidato deve estar no local, pelo menos, uma hora antes do horário de início das mesmas.

O candidato será classificado em ordem decrescente de pontuação em lista a ser divulgada nos murais da FeMASS e no endere-

ço eletrônico <http://macae.rj.gov.br/femass/conteudo/titulo/vestibular-femass-2019>. O resultado dos candidatos classificados na prova objetiva será divulgado no dia 21 de dezembro. Já o resultado da prova de redação será no dia 28 de janeiro de 2019. A divulgação do resultado final, com os candidatos classificados, os aprovados e os eliminados, acontecerá no dia 1º de fevereiro de 2019.

Jornalista:
Tatiana Gama
macae.rj.gov.br

Exportação de carne bovina cresceu 11% em 2018

A exportação de carne bovina brasileira cresceu 11,1% entre janeiro e julho deste ano, chegando a US\$ 3,5 bilhões. Segundo os números do Sistema de Estatísticas de Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foram vendidas 844 mil toneladas de proteína bovina, 8,3% a mais que

no mesmo período do ano passado.

O país que mais comprou o produto brasileiro foi Hong Kong, com transações de US\$ 879 milhões, 29,1% a mais em comparação ao acumulado dos meses de 2017, que resultaram em 212 mil toneladas de carne, aumento de 18,1%. Já a China veio em segundo lugar: foram 158 mil toneladas de

carne bovina, alta de 43,8%, com valor negociado 56,4% maior, chegando a US\$ 729 milhões.

Também se destacou a Alemanha, que importou quase 6 mil toneladas de proteína bovina, totalizando US\$ 133,8 milhões — crescimento de 338,4% na quantia paga, além de Egito, Chile, Irã e Estados Unidos. Com 217 milhões de

cabeças de gado bovino e bubalino (búfalos), o Brasil e a Índia são os maiores exportadores de carne bovina do mundo, com produção que chega a 1,85 milhão de toneladas, de acordo com o Departamento de Agricultura dos Estados Unidos.

Em julho, a venda de commodities — como carne e soja — teve aumento de 16,5% nos preços

e de 21,9% no volume, liderando assim o comércio exterior nacional e puxando o resultado positivo da balança comercial, que fechou o mês com superávit de US\$ 4,2 bilhões.

Fontes: Governo do Brasil, com informações do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e da Agência Brasil

País tem dia D de vacinação contra pólio e sarampo

Com a meta de vacinar cerca de 11 milhões de crianças de 1 ano de idade até os 5 anos incompletos, mais de 36 mil postos de saúde de todo o país promoveram neste sábado (19) um dia D de vacinação contra o sarampo e a poliomielite.

A campanha de vacinação neste ano foi intensificada devido ao

surgimento de um maior número de pessoas infectadas por essas doenças. Há no momento, por exemplo, dois surtos de sarampo ativos no país: um no Amazonas, onde foram confirmados 910 casos, com três mortes; outro em Roraima, com 300 casos confirmados e quatro mortes.

Nas propagandas, tem sido

reforçada aos pais a importância de imunizar os pequenos no caso do sarampo e da pólio, doenças que parecem esquecidas pela população, pois eram consideradas eliminadas no país, mas cujos casos voltaram a aparecer.

Para garantir a cobertura total contra o sarampo, mesmo as crianças

de 1 ano a até 5 anos que já tomaram alguma dose deverão ser imunizadas novamente com a vacina tríplice viral.

No caso da poliomielite, crianças que nunca tomaram nenhuma dose receberão a vacina inativada poliomielite (VIP). As que já tomaram pelo menos uma dose da vacina receberão apenas a gotinha (vacina

oral poliomielite).

A meta do Ministério da Saúde é vacinar 95% do público-alvo da campanha, iniciada no último dia 6 e que segue até 31 de agosto. Até o momento, no entanto, somente 16% das crianças foram vacinadas em todo o país, segundo dados do próprio ministério